



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO ESPECIAL 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 396/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 86.242/2024**,

RESOLVE:

Remover a servidora **MITHYLENNY THARSYS LIMA**, matrícula 7138, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer** para a **Secretaria de Administração**, a partir da presente data.

Campina Grande, 11 de novembro de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
1.165/2021	ZENAIDE CAMELO DA SILVA	8447	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
20.070/2024	YNGRID CAMILO DE CARVALHO	28287	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
48.829/2021	THAISE PEREIRA DANTAS SAMPAIO	7379	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
42.157/2021	THAISE DE LIMA LICARIÃO NOGUEIRA	13077	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
25.374/2020	TEREZINHA DE JESUS MEIRA MOURA COSTA	19660	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
69.394/2024	MARINALVA DA SILVA	7706	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
62.193/2024	GILBERTO CAVALCANTE DE ANDRADE	5660	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
72.739/2024	GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAUJO	8588	SECRETARIA DE CULTURA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.657/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.027/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Vereador Benedito Mota,

69 - Alto Branco - Campina Grande – PB, para funcionamento da CASA DAS FAMÍLIAS, em favor da Sra. MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO, valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.146/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL MACEDO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.024/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.491/2024 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. **VALOR:** R\$ 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15500000.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E JOSÉ AUGUSTO DE MACÉDO. **DATA DE ASSINATURA:** 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PORTARIA N° 016**

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Considerando o artigo 2, XI da lei supracitada, que estabelece como uma das finalidades das parcerias a promoção do monitoramento e avaliação das atividades realizadas;

Considerando a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento N° 011/2024, entre a SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA MC ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA

1. Roberta Caroline Jordão de Souza. Mat. 21066
2. Maria Helena Silva. Mat. 27763
3. Renata de Lima Martins Souza. Mat. 20293

Art. 2° - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e avaliar a execução das parcerias estabelecidas, visando garantir a efetividade e transparência dos recursos públicos aplicados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 12 de novembro de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Pela Primeira Convenente

PORTARIA N° 017

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o artigo 2, VI da Lei 13.019/2014, que define o gestor como o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação do gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado como Gestor do Termo de Fomento N° 011/2024, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA MC ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA, o seguinte servidor,

- José Luís de Souza Leal - 30179

Art. 2° - Compete ao Gestor da Parceria a gestão eficaz dos recursos e atividades relacionadas à parceria celebrada, garantindo o cumprimento das obrigações e objetivos estabelecidos no termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 12 de novembro de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Pela Primeira Convenente

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO: 011/2023

Interessado (a): ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA M.C. ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA.

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamento público para a celebração do termo de fomento nº 011/2024 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA M.C. ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA**, cujo objeto é o repasse financeiro para a realização do **EVENTO “19º MOTOFESE”, NO PERÍODO DE 20 A 24 DE NOVEMBRO DE 2024**, no município de Campina Grande, uma vez, tratando-se de OSC que tem como objetivo a promoção do turismo de eventos, contribuindo para o crescimento econômico e social da cidade, na forma do art. 31 caput da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande.

A **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA M.C. ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA** apresentou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, proposta com plano de trabalho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para realização do **EVENTO “19º MOTOFESE”**.

Idealizadora do evento há 19 anos, a proponente consiste numa **Organização da Sociedade Civil** (art. 2ª I, c da Lei 13019), sem fins lucrativos, que possui como objetivo, a promoção do crescimento turístico, social, e econômico da população em geral.

Da análise da documentação e plano de trabalho apresentados, resta clarividente a presença de interesse público na parceria, uma vez que a realização do evento, contribui de modo peculiar, para o desenvolvimento da cidade no período citado, impulsionando setores como hotelaria, serviços e restaurantes, além de outros relacionados ao seguimento do turismo de eventos.

Diante da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o **Termo de Fomento** é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do **art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014**.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no **art. 24 da Lei 13.019** sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

No que tange à inexigibilidade, disciplina o caput do **art. 31 da Lei 13.019/2014**:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição

entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Nesse ponto, cabe destacar que, a realização do evento denominado **“19º MOTOFESE”**, é de exclusividade histórica da **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA M.C. ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA**, entidade criadora e organizadora, que conta com o reconhecimento dos municípios e da prefeitura municipal de Campina Grande, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

Isto posto, considerando que estão preenchidos os requisitos dispostos no art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual dispõe sobre a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e face a inegável relevância social da proponente, tem o presente, a finalidade de **JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA M.C. ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA**.

Por fim, em cumprimento às determinações contidas no **art. 32§ 2º da Lei Federal 13019/2014** e, à **Instrução Normativa Municipal 001/2021**, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utiliza esse instrumento para dar publicidade aos indispensáveis fundamentos que justificam a **inexigibilidade** de chamamento público para realização do **EVENTO “19º MOTOFESE”**.

Campina Grande-PB, 12 de novembro de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO nº 011/2024/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO “19º CAMPINA GRANDE MOTOFESE”, durante o período de 21 A 24 DE NOVEMBRO DE 2024. **PARTES:** SEDE/PMCG e a ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA MC ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** tâmara sabrina vasconcelos fama E ALVARO PESSOA LUCENA.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

informa aos interessados que, de acordo com os atos da AGENTE DE CONTATAÇÃO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTANGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.080.623/0001-96, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 19.800.000,00 (Dezenove Milhões e Oitocentos Mil Reais).

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

JOAB LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.223/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.223/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR FREESTYLE LIBRE E SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor da PESSOA JURÍDICA ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 56.998.701/0034-84, no VALOR de R\$ 16.120,60 (dezesesseis mil cento vinte reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.225/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.546/2024 AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público, que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.225/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO NO CENTRO MATERNO-INFANTIL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CEMAIS, encontra-se REVOGADA, conforme Art. 71, § 3º da LEI Nº 14.133/21. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 165 da LEI Nº 14.133/21.

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.240/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.662/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.240/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÕES HOSPITALAR, PARA EQUIPAR A REDE DE ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.752.596/0001-04, no VALOR de R\$ 41.241,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.241/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.664/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.241/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TECIDOS DO TIPO COURINO/COURANO, PARA ATENDE A MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA ROSELI DA SILVA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 36.977.200/0001-46, no VALOR de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.352/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.690/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.352/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA GMR SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 55.377.140/0001-75, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos

e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.353/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.692/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.353/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA ALBERTO DA SILVA FARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 56.979.667/0001-32, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.354/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.693/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.354/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA 57.554.017 ROBERTA LUANA SILVA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.554.017/0001-08, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16861/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De

Licitação Nº. 16357/2023. Partes: Sms/Pmcg E Anatomo – Laboratório De Anatomia Patológica Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde Sus, (Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia), Pelo Período De 12 Meses, Conforme 10º Resultado Do Chamamento Público Nº 16.001/2022. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/11/2025) E Igual Valor (R\$ 394.375,50). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Renato Borba Lucena Filho. Data Da Assinatura: 08/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 004 Ao Contrato Nº 16289/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16077/2022. Partes: Sms/Pmcg E Pollyana Patricia Chaves Silva (Polylab). Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Acrescimo De Valor No Importe De R\$ 72.687,65. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Pollyana Patricia Chaves Silva. Data Da Assinatura: 08/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.350/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.661/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.350/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA P K C A MANGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.622.368/0001-09, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Art. 8º, VII, da Lei Municipal nº. 8.600, de 19 de Maio de 2023, CONVOCA todos os membros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na próxima quarta-feira, dia 13/11/2024, às 19:30, de maneira virtual, através do link: <https://meet.google.com/xju-rozr-ofp>. Na pauta da mencionada reunião, consta o seguinte ponto:

1. Tema Principal: Indicadores e Informações Culturais do Município (SMIIC);
2. Apresentação do 3º nome do Conselho do FUMIC;
3. Apreciação do texto final do Plano Municipal de Cultura;
4. Escuta Setorial.

Campina Grande, 12 de Novembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE BOTIÕES DE GÁS GLP, PARA ATENDIMENTO ATIVIDADES DIARIAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 041/2024, em favor da EMPRESA VLADIMIR BATISTA CAVALCANTI LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.970.901/0001-20, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, CUJO OBJETO É A Participação em 3º SEMINÁRIO INTERATIVO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA - SIPP | 1º CONGRESSO DA APEPP DE GESTORES PÚBLICOS E CONSELHEIROS | IV SIMPÓSIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 050/2024, COM ALPES EVENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ: 45.716.777/0001-95, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.695,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL 14.133/2021. E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.521/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 080/2022 – SEDAM – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB